



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 319, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base no disposto do Artigo 26, § 1º e o Artigo 37 da Lei nº 675/2004, bem como a solicitação formalizada pelos Secretários envolvidos,

RESOLVE

Art. 1.º Revogar, a contar desta data, as Portarias n.ºs 139/2017 e 465/2017.

Art. 2.º Transferir de Lotação, a contar desta data o servidor abaixo relacionado, sendo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO	DA SECRETARIA	PARA SECRETARIA
395-6/1	Gilson Leske	Agente Auxiliar	Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Industria, Comercio, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2019.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de Presente Nº 4628
de 25/06/19 FL. 1719
Visto [assinatura]

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de eletronico Nº 1719
de 24/06/19 FL. 1719
Visto [assinatura]